

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS

Sub|Departamento: Educação Artística

Disciplina: Educação Musical

Ano letivo 2018/2019

Ano:5º

Referências	Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (ACPA)		DESCRITORES E NÍVEIS DE DESEMPENHO				
			Descritores operativos de desempenho	Níveis de desempenho	Fator de ponderação	Instrumentos	
Perfil dos Alunos/Aprendizagens Essenciais/Outros	A	Linguagem e Textos	CONHECIMENTOS / CAPACIDADES / ATITUDES	Compreende, interpreta e exprime-se corretamente de forma oral e escrita.	1-Muito Baixo 2-Baixo 3-Satisfatório 4-Elevado 5-Muito Elevado	10%	Grelhas de registo:
	B	Informação e Comunicação		Utiliza linguagem e vocabulário específico da disciplina.		10%	Avaliação escrita
	C	Raciocínio e Resolução de Problemas				0%	Avaliação Instrumental
	D	Pensamento Crítico e Pensamento Criativo				0%	Trabalho na sala de aula:
	E	Relacionamento Interpessoal		Desenvolve e mantém relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.		20%	Participação
	F	Desenvolvimento Pessoal e Autonomia		Reconhece os seus pontos fracos e fortes em diferentes aspetos da sua vida, assim como a importância de crescer e evoluir.		20%	Empenho Interpretação
	G	Bem-estar, Saúde e Ambiente				%	Criação de peças musicais
	H	Sensibilidade Estética e Artística		Enfatiza a expressão musical e interpreta/cria pequenas peças musicais, avaliando a sua produção musical e a dos outros.		20%	
	I	Saber Científico, Técnico e Tecnológico		Adquire os conhecimentos específicos da disciplina, recorrendo a diversos suportes de informação e aplica-os na realização e desenvolvimento das atividades propostas.		20%	
	J	Consciência e Domínio do Corpo		Usa de forma correta a voz e manuseia os instrumentos musicais da sala de aula de modo adequado às diferentes situações.		%	

Apuramento da classificação sumativa do final do período:

- a) para cada uma das áreas de competência do perfil dos alunos, com impacto na avaliação da disciplina, são registados os elementos que se constituam, isoladamente ou como resultante de um conjunto de ocorrências, como elementos de avaliação e determinada
- b) No caso dos elementos de avaliação que resultam de um conjunto de ocorrências (como por exemplo as questões aula ou a participação na aula), é definida a composição desse conjunto e determinada a média simples das ocorrências
- c) À média simples dos elementos de avaliação apurados em cada área de competências é aplicado o fator de ponderação respetivo, obtendo-se, assim, a proposta de classificação sumativa.

Apuramento da classificação sumativa do final do 2º e no final do 3º período: consideram-se todos os elementos de avaliação, apurados em cada área de competências, obtidos desde o início do ano.

Instrumentos / Elementos de avaliação: discrimina-se o número de elementos/ocorrências de avaliação, referentes a cada instrumento, que será objeto de aplicação ou recolha e, no caso dos elementos de avaliação que resultam de um conjunto de ocorrências, 1 exercício de avaliação diagnóstica oral ou escrita.

- até 2 testes de avaliação (escritos ou práticos) no 1º período.
- até 2 testes de avaliação (escritos ou práticos) no 2º período.
- 1 teste de avaliação (escrito ou prático) ou entrega de um trabalho escrito individual, sobre proposta do professor, que terá a mesma cotação de um teste.
- Trabalho na sala de aula - avaliação contínua ao longo do ano letivo.

Autoavaliação.

Estratégias para a recuperação e melhoria das classificações: valorização da participação oral. Elogio, reforço positivo e valorização de 5% na progressão dos resultados obtidos.

Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 234º do RI). Caso o aluno reprove num módulo: não se aplica à disciplina.

- a) repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor;
- b) o professor propõe um elemento de avaliação que será contabilizado na(s) área(s) de competência respetiva(s) substituindo o elemento com pior classificação nessa(s) área(s). A nota final do módulo sujeito a recuperação não poderá ser superior a 10 valores.
- c) se, ainda assim, não obtiver aproveitamento, realiza exame no final de julho.